

## EDITAL DE LEILÃO EM PRAÇA ÚNICA DE BENS IMÓVEIS

**COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DE CAMPO GRANDE E REGIÃO - SICREDI CAMPO GRANDE MS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.042.597/0001-25, com sede no endereço situado a Rua Teldo Kasper, nº 467, Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande MS, CEP: 79040-840, neste ato representada pelo Diretor Executivo **Fabio José Wolski de Almeida**, brasileiro, casado, diretor executivo, portador da cédula de identidade RG nº 001.223.549-SEJUSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 518.996.630-53, com endereço comercial na Rua Teldo Kasper, nº 467, Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande MS, CEP: 79040-840 e pelo Diretor de Operações **Altair Gonçalves**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira nacional de habilitação nº 001169545860-DETRAN-MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 614.356.511-20, endereço comercial na Rua Teldo Kasper, nº 467, Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande MS, CEP:79040-840, **AUTORIZAM** o **Sr. ILTO ANTÔNIO MARTINS**, leiloeiro público oficial, inscrito na JUCEMS sob o nº 12, com escritório à Rua Alagoas, nº 396, Sala 1006, Edifício Atrium Corporate, Jardim dos Estados, Campo Grande MS, CEP 79020-120, levar a público **LEILÃO EM PRAÇA ÚNICA** na modalidade **ON-LINE**, os bens abaixo descritos de propriedade da comitente, a seguir descrito:

**OBJETO DO LEILÃO:** Os imóveis abaixo descritos:

1 – Lote de terreno nº 17, Quadra 112, do Parcelamento Bairro Monte Castelo, situado no Bairro Cruzeiro, com frente para a Rua Doutor Dolor Ferreira de Andrade, nº 1028, lado par, a 30,65 metros da Rua Doutor Arthur Jorge, com área de 477,37m<sup>2</sup> e a seguinte descrição perimétrica: Inicia-se no marco 1, de coordenadas do plano Topográfico Local de Campo Grande MS, X=151.531,2867m e Y=253.046,7192m, deste segue com azimute de 76° 33'52" e distância de 11,95 m, até atingir o marco 2, deste segue com azimute de 169° 15'12" e distância de 39,90 m, até atingir o marco 3, deste segue com azimute de 256° 28'49" e distância de 12,00 m, até atingir o marco 4, deste segue azimute de 349° 19'26" e distância de 39,92m, até atingir o marco 1, ponto inicial desta descrição. Devidamente registado à margem da Matrícula nº 88.910, AV. 09 em 23/03/2018 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande MS. **Lance inicial:** R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), para pagamento à vista, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, em moeda corrente do país, mediante depósito no Banco Sicredi 748, Agência 0900, Conta Corrente nº 00913-0, mais comissão de 5% (cinco por cento), diretamente ao leiloeiro público oficial ou a quem este indicar.

2 – Um lote de terreno sob nº 06 (seis) da quadra 19 (dezenove), do loteamento denominado NOVO AEROPORTO, localizado nos lotes nº. 42, 43, e 48, da primeira zona suburbana desta cidade, atualmente quinta zona urbana, com área de 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, medindo 12,00m (doze metros) de frente, ao Norte, para a Rua “D”, por 30m (trinta metros) da frente aos fundos, ao Sul, onde confina com parte do lote nº 09, confrontando-se pelos lados, ao Nascente, com o lote nº 07 e, finalmente, ao Poente, com o lote nº 05, todos da referida quadra e pertencentes ao citado loteamento. Devidamente registrado à margem da matrícula nº 22.802 do Registro de Imóveis da Comarca de Três Lagoas MS. Sobre o referido lote se acha construída uma residência de aproximadamente 112,50m<sup>2</sup> de baixo estado de conservação. **Lance inicial:** R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para pagamento à vista, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, em moeda corrente do país, mediante depósito no Banco Sicredi 748, Agência 0900, Conta Corrente nº 00913-0, mais comissão de 5% (cinco por cento), diretamente ao leiloeiro público oficial ou a quem este indicar.

3 – Um apartamento nº 22, situado no 1º andar do Residencial Jardim Paulista, tendo o nº 454 da Rua Rui Barbosa, edificado no lote nº 09 da quadra nº 02 do Jardim Paulista, nesta cidade, contendo: 01 sala, 01 dormitório, 01 copa-cozinha, 01 hall de distribuição e 01 banheiro. Devidamente registrado à margem da matrícula nº 76.042, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande MS. **Lance inicial:** R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para pagamento à vista, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, em moeda corrente do país, mediante depósito no Banco Sicredi 748, Agência 0900, Conta Corrente nº 00913-0, mais comissão de 5% (cinco por cento), diretamente ao leiloeiro público oficial ou a quem este indicar.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PARCELADO:** Entrada de 20% (vinte por cento), sobre o valor do lance vencedor no ato da arrematação, o saldo remanescente poderá ser parcelado nas condições abaixo:

- a) Em até 12 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 1% (um por cento) ao mês, capitalizados mensalmente;
- b) Em até 36 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 1% (um por cento) ao mês, capitalizados mensalmente, mais correção monetária pelo IGPM;

Com aplicação analógica dos preceitos do artigo 895, seus incisos e parágrafos do NCPC:

Os interessados em ofertar lances de forma parcelada deverão apresentar em até 24 horas (vinte e quatro) antes do encerramento do leilão, sua proposta de intenção de compra com as condições de pagamento, para habilitar no leilão.

A apresentação da proposta de forma parcelada não suspende o leilão.

A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, em igualdade de condições.

Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, em diferentes condições o leiloeiro decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; em iguais condições, o leiloeiro decidirá pela formulada em primeiro lugar.

Se a venda for realizada de forma parcelada, a escritura será transmitida com gravame de alienação fiduciária, nos termos da lei nº 9.514/97, ficando o imóvel vinculado à obrigação até a solvência desta, sendo que o comprador será emitido na posse em caráter precário.

**DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO.** O leilão será realizado somente na forma ELETRÔNICA, por intermédio do Portal **VIA LEILÕES**, no endereço eletrônico: [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br), podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10h00min do dia 14 de outubro de 2019, com encerramento previsto para as 15h00min do dia 11 de novembro de 2019 – **HORÁRIO DE BRASÍLIA.**

Os interessados deverão acessar previamente o Portal digital **VIA LEILÕES**, no endereço eletrônico: [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br) e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, sendo:

**I.** Pessoas Físicas: RG, CPF e comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias anteriores ao leilão. Caso o Comprovante de Residência não esteja em nome do licitante, este deverá apresentar declaração de residência assinado por aquele que configurar como titular, juntamente com o comprovante.

**II.** Pessoas Jurídicas: Contrato Social, comprovante de endereço, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante.

**DO PROCEDIMENTO** - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no Portal digital **VIA LEILÕES**, por meio do endereço eletrônico [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br), e serão imediatamente divulgados via **on-line**, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio, que não seja por intermédio do Portal VIA LEILÕES. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no Portal VIA LEILÕES. Para que haja o encerramento do leilão, este deverá permanecer por 03 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 03 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 03 (três) minutos contados da

última oferta, assim sucessivamente, até a permanência por 03 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará o leilão. O lançador que fizer a opção pela modalidade de lance automático terá preferência ao lance manual, considerando que este manifestou a intenção de compra anterior ao lance manual.

A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

**CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA:**

O imóvel será vendido a quem maior lance oferecer por valor igual ou superior ao valor de lance mínimo estabelecido na forma acima, acrescido do valor de 5% (cinco por cento) sobre a venda, correspondente à comissão do Leiloeiro Público Oficial.

No caso de arremate a Escritura de Venda e Compra será lavrada em até 30 (trinta) dias contados a partir do encerramento do leilão.

O imóvel será vendido desocupado e em caráter “AD-CORPUS”, sendo que as áreas e descrições mencionadas no Edital de Leilão e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas.

O comprador deverá cientificar-se previamente de eventual restrição imposta por legislação de zoneamento/uso do solo. O imóvel será vendido no estado em que se encontra não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características, estado de conservação, bem como da localização do imóvel adquirido, não sendo cabível pleitear a rescisão da venda em tais hipóteses.

As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

**DESPESAS DE AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS:**

Eventuais débitos com impostos e taxas perante a Prefeitura, serão assumidos pelo vendedor, até a data do Leilão. O vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS com eventual construção, demolição ou reforma, concluída ou em andamento, não averbada no Registro de Imóveis competente, cuja regularização e encargos perante os respectivos órgãos públicos, inclusive cartório de registro de imóveis serão assumidas pelo adquirente. Correrão por conta do comprador todas as despesas e providências relativas à aquisição do imóvel no Leilão, destacando-se, mas não estando limitadas às seguintes: Escritura Pública, imposto de transmissão, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registro, averbações, etc.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

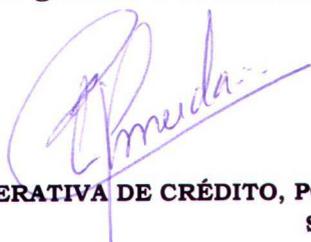
A Comissão de Alienação de Bens Imóveis da **SICREDI CAMPO GRANDE MS**, se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Alienação de Bens Imóveis da SICREDI CAMPO GRANDE MS.

**A SICREDI CAMPO GRANDE MS**, autoriza inserir a logomarca desta, nas publicações no sítio de VIALEILÕES e outros veículos de comunicação para divulgação do leilão, sendo que todo material será fornecido e supervisionado pelo departamento de marketing da comitente.

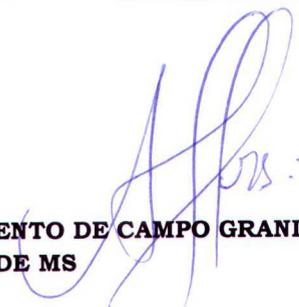
Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande MS, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, assim como para evitar alegação de desconhecimento do feito é publicado o presente Edital de Leilão, rede mundial de computadores INTERNET, portal: [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br) e jornal de grande circulação no Estado.

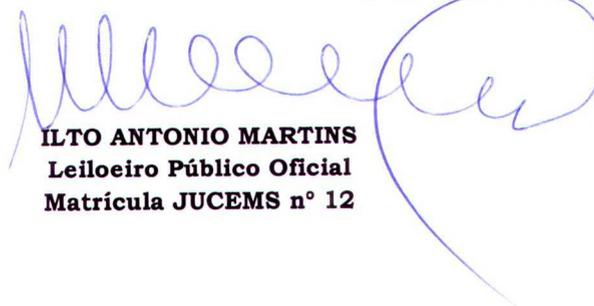


**COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DE CAMPO GRANDE E REGIÃO  
SICREDI CAMPO GRANDE MS**

**Fábio José Wolski de Almeida**  
Diretor Executivo  
Sicredi Campo Grande - MS



**Altair Gonçalves**  
Diretor de Operações  
SICREDI Campo Grande - MS



**ILTO ANTONIO MARTINS**  
Leiloeiro Público Oficial  
Matrícula JUCEMS nº 12